



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

EDITAL PPGFI / POSGRAP / UFS Nº 02/2025

**VAGAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

Aprovado em reunião do Colegiado, em 16/04/2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Seção III – Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgfi>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2025/2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Física (Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS, conforme descrito no Anexo I.
- 1.2. Ao se inscrever no edital institucional, o candidato não concorrerá simultaneamente às vagas ofertadas para o edital da comunidade do mesmo Programa de Pós-graduação, conforme estabelece a Resolução 18/2025/CONEPE/UFS.
- 1.3. O quantitativo das vagas institucionais deverá ser fixado em número não inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade, conforme estabelece a Resolução 18/2025/CONEPE/UFS.
- 1.4. Em atendimento art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe.
- 1.5. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em Física ou Astrofísica ou áreas afins; para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa de Física ou Astrofísica ou áreas afins. São consideradas áreas afins às áreas de Ciências Exatas, Química, Matemática e as Engenharias.
- 1.6. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Física.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas vagas apenas para a área de concentração em Física da Matéria Condensada. Para o MESTRADO são ofertadas 2 (duas) vagas. Os candidatos ao mestrado devem ser portadores de diploma de graduação na área de Física, Astrofísica ou Astronomia ou áreas afins (são consideradas áreas afins às áreas de Química, Matemática e as Engenharias). Para o DOUTORADO são ofertadas 2 (duas) vagas. Os candidatos ao doutorado devem ser portadores de diploma de graduação e mestrado na área de Física, Astrofísica ou Astronomia ou áreas afins (são consideradas áreas afins às áreas de Química, Matemática e as Engenharias).

2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO
ADILMO FRANCISCO DE LIMA	adilmol@gmail.com	Física da Matéria Condensada
CRISTIANO TELES DE MENESES	ctmeneses@gmail.com	Física da Matéria Condensada
DIVÂNÍZIA DO NASCIMENTO SOUZA	dnsouza@academico.ufs.br	Física da Matéria Condensada
JOSÉ JOATAN RODRIGUES JÚNIOR	joatan@academico.ufs.br	Física da Matéria Condensada
JOSÉ GERIVALDO DOS SANTOS DUQUE	gerivaldoduque@gmail.com	Física da Matéria Condensada
LUIS MIGUEL GOMES ABEGÃO	luis.abegao@academico.ufs.br	Física da Matéria Condensada
MÁRCIO ANDRÉ RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR	marcalencarufs@academico.ufs.br	Física da Matéria Condensada
MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS REZENDE	marcosrezende@academico.ufs.br	Física da Matéria Condensada
MÁRIO ERNESTO GIROLDO VALERIO	megvalerio@academico.ufs.br	Física da Matéria Condensada
MILAN LALIC	mlalicbr@gmail.com	Física da Matéria Condensada
RONALDO SANTOS DA SILVA	rsilvafisica@academico.ufs.br	Física da Matéria Condensada
WILLIAM DE SOUZA SANTOS	wss@academico.ufs.br	Física da Matéria Condensada
ZÉLIA SOARES MACEDO	zelia.macedo@academico.ufs.br	Física da Matéria Condensada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos (GERAL, ou seja, entre todos os candidatos participantes, por linha de pesquisa) em ordem decrescente da nota final.

2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas (migração de vagas entre editais).

2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação.

2.3.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas para comunidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgfi> no período de 23/04/2025 a 21/05/2025.

3.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7. DO PAGAMENTO

3.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

3.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

3.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil (pelos meios disponíveis para pagamento), de acordo com o horário de expediente bancário, até o dia 22/05/2025, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.7.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.8. DOS DOCUMENTOS

3.8.1. Os candidatos deverão anexar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF.

a) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.

b) Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para processo seletivo de curso de doutorado).

c) Histórico escolar do curso de graduação.

d) Histórico escolar do curso de mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).

e) Currículo Lattes comprovado.

f) Comprovante de vínculo institucional.

g) Formulário de solicitação de atendimento específico (para os que necessitarem).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

3.8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.8.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.8.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PPGFI, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECÍFICO e/ou pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECÍFICO e/ou pelo NOME SOCIAL deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO II a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a pessoas com deficiência e/ou necessidade específica (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso), gestantes, lactantes, idosos.

4.2.1.2. Atendimento pelo NOME SOCIAL.

4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO II, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser avaliado tiver anterior relacionamento conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após avaliação do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

5.1.1. A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.

5.1.2. Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.

5.1.3. Disponibilize os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:

a) Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;

b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou;

c) Publicação no site do programa.

5.1.4. Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.

5.2. O processo seletivo será realizado em etapa única com a avaliação do Currículo do sistema Lattes e histórico escolar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

(classificatória ou eliminatória).

5.2.1. A avaliação do Currículo Lattes com peso definido no ANEXO III, é de caráter eliminatório e classificatório.

5.2.2. A avaliação do Histórico escolar com peso definido no ANEXO III, é de caráter eliminatório e classificatório.

5.2.3. Será eliminado o candidato que obtiver nota total inferior a 5,0 (cinco) pontos considerando os pesos definidos nos ANEXO III.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final que consiste na média ponderada das notas atribuídas ao currículo e ao histórico escolar dos candidatos, de acordo com o item 5 deste edital, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, em cada área de concentração do programa e obedecido o número de vagas.

6.1.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

6.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos pelo critério de maior idade do candidato.

6.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgfi> do programa, conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO IV, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgfi@academico.ufs.br obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

7.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	23/04 a 21/05/2025		http://www.posgraduacao.ufs.br/npgfi no menu processos seletivos
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	28/05/2025	A partir das 18h	http://www.npgfi.ufs.br
Prazo recursal	29/05 e 30/05/2025	das 00:00h às 23:59h	Entregar a solicitação através do e-mail: ppgfi@academico.ufs.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	02/06/2025	A partir das 18h	http://www.npgfi.ufs.br
Resultado da etapa única com pontuação	25/06/2025	A partir das 18h	http://www.npgfi.ufs.br
Prazo recursal	26/06 e 27/06/2025	das 00:00h às 23:59h	Entregar a solicitação através do e-mail: ppgfi@academico.ufs.br
Resultado final com pontuação e lista excedentes	02/07/2025	A partir das 18h	http://www.npgfi.ufs.br

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado. (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- III. Histórico escolar do curso de graduação.
- IV. Histórico escolar do curso de mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- V. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- VI. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- VII. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VIII. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- IX. Certidão de nascimento ou casamento.
- X. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- XI. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XI será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

b) Comprovante de vínculo institucional.

c) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

9.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o interessado deverá acessar o [site http://www.posgraduacao.ufs.br/npgfi](http://www.posgraduacao.ufs.br/npgfi)

10.2. As pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO II).

10.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

10.4. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

10.5. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Física, no [site http://www.posgraduacao.ufs.br/npgfi](http://www.posgraduacao.ufs.br/npgfi).

10.6. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

10.7. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

10.8. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

10.8.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.8.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

10.9. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física.

10.11. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, quanto aos resultados da mesma.

10.12. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgfi>.

São Cristóvão, 16 de abril de 2025

Márcio André Rodrigues Cavalcanti de Alencar
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

EDITAL PPGFI /POSGRAP/UFS N°02/2025

ANEXO I– Instituições que mantêm Convênios de Cooperação Técnica com a UFS

INSTITUIÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO	PRAZO FINAL
Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE)	Nº 05/2025	28/01/2030
Instituto Federal de Sergipe (IFS/SE)	Nº 041/2024	14/04/2029



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

EDITAL PPGFI /POSGRAP/UFS N°02/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AOS CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,

Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo **EDITAL PPGFI/POSGRAP/UFS N° 02/2025**, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECÍFICO, informo que necessito de atendimento específico e que a minha condição (de pessoa com deficiência e/ou necessidade específica, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

☐ Atendimento Específico (oferecido a PcD, PNE, gestantes, lactentes, idosos)

☐ Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

☐ Prova com letra ampliada fonte 18

☐ Prova com letra ampliada fonte 24

☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais

☐ Sala reservada

☐ Tempo extra para realização da prova escrita

☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível

☐ Guia

☐ Ledor

☐ Escriba

☐ Cadeira de rodas

☐ Bengala

☐ Não necessita de avaliação adaptada

☐ Outras (especificar) _____

Observação: para candidatos com cegueira ou baixa visão, informamos que a UFS dispõe de reglete, punção, lupas, tablets. Caso o candidato utilize outros recursos específicos de tecnologia assistiva, deverá providenciar por conta própria.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

EDITAL PPGFI/POSGRAP/UFS Nº 02/2025

ANEXO III

Tabelas de pontuação para inscritos no processo seletivo para a Pós-Graduação em Física da UFS.

Tabela I.A: Critérios para a Seleção dos Alunos para o Mestrado / Área de Concentração de Física da Matéria Condensada

Item		Pontuações	Pontuação máxima
Curriculum Vitae (30%)			
Artigo científico aceito ou publicado em periódico com fator de impacto atribuído pelo JCR (Journal Citations Reports).		Primeiro autor: 15 Co-autor: 10	40
Artigo científico aceito ou publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional ou internacional sem atribuição de fator de impacto pelo JCR (Journal Citations Reports)		Primeiro autor: 10 Co-autor: 5	10
Processos, produtos tecnológicos e softwares com pedido de patente ou registro requerido ao INPI ou a outro órgão internacional equivalente		10	20
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico		Primeiro autor: 5 Co-autor: 3	5
Resumo de Trabalho publicado em anais de congresso científico		Primeiro autor: 2 Co-autor: 1	20
Trabalho apresentado pelo candidato com resumo publicado em congresso científico		Nacional/Internacional/Regional/Local: 5	30
Trabalho de conclusão de curso ou monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> aprovados		20	20
Atividade supervisionada de pesquisa científica ou tecnológica ¹		5 Pontos para cada 6 meses	40
Total do Curriculum Vitae (TCV)			100
Histórico Escolar (70%)			
Duração do curso de graduação		10 pontos até 8 semestres; 6 pontos entre 9 e 10 semestres; 2 pontos a partir de 11 semestres;	10
Carga horária em disciplinas de Física cursadas com aprovação com conteúdo similar aos abordados em:	Físicas básicas (teóricas e experimentais)	1,5 ponto = 1 crédito	30
	Estrutura da Matéria (teórica e experimental)	1,5 ponto = 1 crédito	18
	Física Matemática	0,5 ponto = 1 crédito	6
	Mecânica Clássica		4
	Eletrodinâmica Clássica		4
	Mecânica Quântica		4
	Mecânica Estatística		4
Média das notas obtidas nas disciplinas Física básicas (teóricas e experimentais), ou disciplinas equivalentes para candidatos externos à UFS [(A: notas ≥ 9); (B: notas ≥ 7 a < 9); (C: notas ≥ 5 a < 7)]		A (10); B (6). C (3) Não cursou (0)	10
Média das notas obtidas nas disciplinas de Estrutura da matéria (teóricas e experimentais), ou disciplinas equivalentes para candidatos externos à UFS [(A: notas ≥ 9); (B: notas ≥ 7 a < 9); (C: notas ≥ 5 a < 7)]		A (10); B (6). C (3) Não cursou (0)	10
Total do Histórico Escolar (THE)			100
Total Geral (0,3×TCV + 0,7×THE)/10			10

¹ Entende-se por atividade supervisionada de pesquisa científica e tecnológica qualquer trabalho de pesquisa, realizado pelo estudante durante seu curso de graduação, sob a orientação de um professor pesquisador de uma instituição de ensino superior, tais como iniciação científica/tecnológica institucionais (Programas PIBIC/PIBIT – declarações emitidas pelo representante institucional dos programas) e iniciação científica voluntária não institucional (declaração emitida pelo docente que atuou como orientador do candidato).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Tabela I.B: Critérios para a Seleção dos Alunos para o **Doutorado**
Área de Concentração de **Física da Matéria Condensada**

		Pontuações	Pontuação Máxima
Curriculum Vitae (50%)			
Artigo científico aceito ou publicado em periódico com fator de impacto atribuído pelo JCR (Journal Citations Reports).		Primeiro autor: 15 Co-autor: 10	40
Artigo científico aceito ou publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional ou internacional sem atribuição de fator de impacto pelo JCR (Journal Citations Reports)		Primeiro autor: 10 Co-autor: 5	10
Processos, produtos tecnológicos e softwares com pedido de patente ou registro requerido ao INPI ou a outro órgão internacional equivalente		10	20
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico		Primeiro autor: 5 Co-autor: 3	5
Resumo de Trabalho publicado em anais de congresso científico		Primeiro autor: 2 Co-autor: 1	20
Trabalho apresentado pelo candidato com resumo publicado em congresso científico		Nacional/Internacional/Regional/Local: 5	30
Dissertação de mestrado na área de Física ou áreas afins		30	30
Total do Curriculum Vitae (TCV)			100
Histórico Escolar (50%)			
Duração do curso de mestrado		19 pontos até 3 semestres; 16 pontos até 4 semestres; 13 pontos até 5 semestres; 10 pontos acima de 5 semestres;	19
Carga horária em disciplinas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Física com conteúdo similar aos abordados:	Teoria Eletromagnética	2 pontos = 1 crédito	36
	Teoria Quântica		
	Mecânica Clássica		
	Física Estatística		
Média obtida em cada disciplina obrigatória de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Física da UFS na área de concentração de Física da Matéria Condensada. Para candidatos externos à UFS, serão consideradas disciplinas equivalentes [(A: notas ≥ 9); (B: notas ≥ 8 a < 9); (C: notas ≥ 7 a < 8)].		A (15); B (10) C (6).	45
Total do Histórico Escolar (THE)			100
Total Geral (0,5×TCV + 0,5×THE)/10			10



ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL PPGFI /POSGRAP/UFS Nº02/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

--	--	--	--	--

[illegible][illegible]

2.1. Prova escrita $\square$

2.2. Proficiência em língua estrangeira ☐

2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐

2.4. Defesa do projeto $\square$

2.5. Avaliação do pré-projeto ☐

2.6. Entrevista ☐

2.7. Outros $\square$

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

[illegible]

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato